



Lei nº77, de 12 de fevereiro de 1957.

Autoriza construção de Usina Elétrica:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir por administração, um prédio destinado à instalação da usina elétrica da cidade de Dionísio Cerqueira, podendo para isto despendar a importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para cobertura da importância acima, fica o Poder Executivo autorizado a empenhar a parcela de Cr\$ 125.000,00, por conta da dotação Orçamentária 6-32-1 do Orçamento para o corrente exercício; Cr\$ 125.000,00, será coberto pelo Governo da União de conformidade com a Lei 2.597, de 12 de setembro de 1955.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 12 de fevereiro de 1957

Hélio wasum  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 12/2/57.

João Denez Posser  
Secretário